**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2015**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88015-300, representado neste ato pela presidente, Sra. Daniela Pareja Garcia Sarmento, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 53929527, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.289.649-54, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.933.220/0001-01, com sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, CEP 89202-4500, neste ato representada pela chancela da Sra. Soraia de Assis, brasileira, divorciada, Vice-presidente da Operadora, portadora da CI/RG nº 2/R 3.206.365-2 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 901.581.569-00, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 52, apto 601, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-590 e do Sr. Mario Luís da Silva, brasileiro, casado, Diretor da Operadora, portador da CI/RG nº 5.552.795 (SSP/SC) e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.951.410-15, com endereço profissional na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nº 693, Bairro Bucarein, Joinville/SC, CEP 89.202-450.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

O presente 2º Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2015, decorrente da Dispensa de Licitação n. 123/2015, referente ao Processo Administrativo nº 144/2015, firmado para prestação continuada de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde, referente aos serviços de assistência médica ambulatorial, hospitalar e obstétrica, aos funcionários do CAU/SC e respectivos dependentes, sem coparticipação, datado em 04 de janeiro de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente documento tem como objeto o REAJUSTE do valor do Contrato, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual, em 4,33% sobre o valor da mensalidade, de acordo o índice técnico de sinistralidade do período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

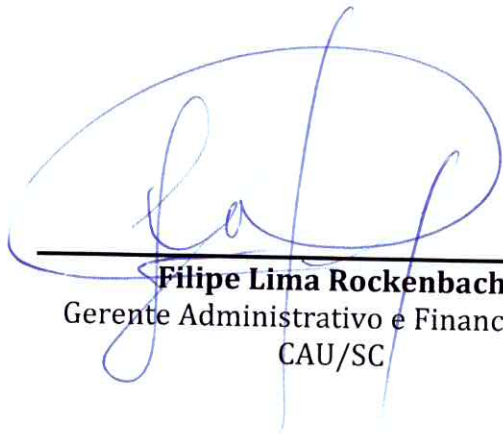
- 2.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.003.003 - Plano de Saúde.

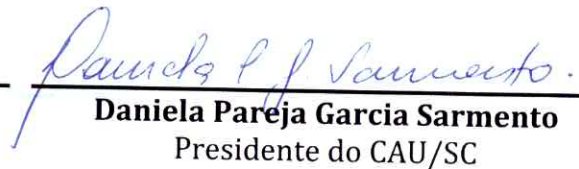
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2018.



Filipe Lima Rockenbach
Gerente Administrativo e Financeiro do
CAU/SC

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC